



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
COMITÊ PERMANENTE DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

EXTRATO DE DECISÃO

18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023

Comitê Permanente para Análise de Impacto Regulatório – CPAIR

Apreciado pelo CPAIR na 18ª Reunião Extraordinária em 2023, realizada no dia 3 de março de 2023.

Processo: 48380.000054/2023-79

Assunto: Deliberação sobre o pedido de Dispensa de Análise de Impacto Regulatório – AIR, da proposta de alteração da Resolução CNPE nº 16, de 29 de outubro de 2018, no sentido de revisar o cronograma de evolução do teor obrigatório de biodiesel no óleo diesel B comercializado em território nacional, com ampliação gradativa de 12% em abril de 2023 a 15% em abril de 2025.

Unidade Responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - SPG.

Decisão: O Comitê, por unanimidade, reconheceu e propôs, nos termos do inciso VIII, do art. 7º, da Portaria Normativa nº 30/GM/MME, de 22 de outubro de 2021, dispensar a elaboração de Análise de Impacto Regulatório - AIR sobre a proposta de Resolução CNPE que estabelece a evolução da adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel vendido ao consumidor final, em qualquer parte do território nacional e que altera a Resolução CNPE nº 16, de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a evolução da adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel, com fulcro no inciso I do Art. 17º da Portaria Normativa nº 30/GM/MME, de 22 de outubro de 2021.

Na reunião houve a apresentação técnica pelo servidor Marlon Arraes Jardim Leal.

Participaram da reunião, Dênis de Moura Soares (AEGP/SE) que coordenou os trabalhos, os membros Laerte Gomes de Brito (AEGP/SE), suplente; Vanialúcia Lins Souto (SEE), suplente; Karina Araújo Sousa (SPE), suplente; Renato Cabral Dias Dutra, titular; Danielle Lancharas Ornelas (SPG), suplente e; Hélio Mauro Franca (SGM), titular.

DÊNIS DE MOURA SOARES

Coordenador do CPAIR



Documento assinado eletronicamente por **Denis de Moura Soares, Coordenador do Comitê Permanente para Análise de Impacto Regulatório - CPAIR**, em 03/03/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0727851** e o código CRC **7A231A46**.
